



## RECIBO DE COMPRA E VENDA

Eu, **LIANA DE FATIMA MAGALHÃES AMIN**, brasileira, paraense portadora do **RG: 1981520** e **CPF: 402.417.262-04**, residente é domiciliada na Vila de Limondeua, Bairro: Zona Rural Viseu – Pá, recebi da Sr<sup>a</sup>. **LUCIANA RIBEIRO REIS**, brasileira, paraense, portadora do **RG: 7073649** e **CPF: 010.036.592-25**, residente é domiciliada na Vila de Limondeua, Bairro: Zona Rural de Viseu – Pá, a importância de **R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL)**, pago à vista em espécie. Proveniente da venda de uma casa, medindo 18mts de frente e 9mts de fundo, construída em um terreno medindo 38mts de frente e 55mts de fundo, localizado na Rua São Domingos Prox. A Creche, na Vila de Limondeua Bairro: Zona Rural – Pá.

Por ser verdade passo e assino o presente, na presença de duas testemunhas, passo ao novo proprietário plena geral e irrevogável posse sobre o bem, o mesmo será reconhecido em cartório para que tenha os efeitos legais.

Viseu – Pá, 05 de março de 2018.



*Liana de Fátima Magalhães Amin*

**Liana de Fátima Magalhães Amin**  
**RG: 1981520 e CPF: 40.417.262-04**  
**Vendedora**



*Luciana Ribeiro Reis*

**Luciana Ribeiro Reis**  
**RG: 7073649 e CPF: 010. 036.592-25**  
**Compradora**

Válido somente  
com Selo de

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures in blue ink]*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

000153271

*Luciana Ribeiro Reis*

000153271

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7073649      3 VIA      DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/06/2019 10:42

NOME: LUCIANA RIBEIRO REIS

FILIAÇÃO: MIGUEL ALTINO REIS RIBEIRO / ANA MARIA RIBEIRO

NATALIDADE: VISEU - PA      DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1992

DOC. ORIGEM: MATRÍCULA ÚNICA  
068429 01 55 1996 1 00039 183 0032104 73

CPF: 010.036.592-25      PIS/PASEP      FATOR RH      41

PARÁ            000153271

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*R*

*[Large signature]*

*✓*



**LUCIANA RIBEIRO REIS**  
R. SAO DOMINGOS, S/N VILA LIMONDEUA  
VILA LIMONDEUA 68620-000 VISEU - PA  
CPF: 010.036.592-25

Conta do mês <b>02/2021</b>	Vencimento <b>23/02/2021</b>	Conta Contrato <b>103498619</b>
--------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

Para atendimento, informe este número



**Dados da Instalação**

Classificação: Residencial Pleno - BIFÁSICO	Tensão Nominal (V): 127 V
Nº Parceiro de Negócio: 103699320	Unidade de Leitura: VS10B008
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 22201158846
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	Fator de Potência: 0,00

**Datas**

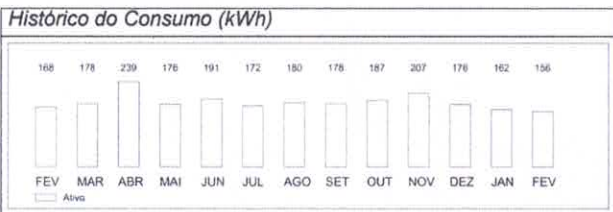
Emissão 13/02/2021	Apresentação 13/02/2021	Previsão próxima leitura 16/03/2021
-----------------------	----------------------------	--

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	15/01/2021	12/02/2021	28	2750/20

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	5.447	5.603	156 kWh	0.703210



**Informações de tributos**

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	155,47	25,0000%	38,87
PIS	116,60	0,7390%	0,86
COFINS	116,60	3,4040%	3,96

**Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
31,52	10,59	44,91

Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
9,89	14,87	43,69	18,76

**Período Fiscal:** 13/02/2021  
**Reservado ao Fisco**  
5965.F8F8.B4E1.ED7E.7A2C.CA9E.12B9.F324

**Informações para o cliente**

• Períodos: Band. Tarif. Amarela: 16:01 - 12:02

**Demonstrativo do Faturamento**

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	156	0,703210	109,69
Adicional Band. Amarela			2,09
ICMS			38,87
PIS			0,86
COFINS			3,96
<b>ITENS FINANCEIROS</b>			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			18,76



**Total a pagar:** R\$ 174,23

**Reaviso de vencimento**

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 28/02/2021 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, incluída no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Pará mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido		As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Pará.
Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites mn e mx	As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Pará.
127	116 a 133	As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Pará: <a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a>
220	201 a 231	Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.
Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.		
Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Pará o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.		
As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Pará.		
Central de Atendimento: 0800 091 0198 Atendimento gratuito 24h Central de Atendimento para deficientes auditivos 0800 721 0340	Ouvidoria Equatorial Pará: 0800 091 8500 Ligação gratuita de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.	ARCON-PA: 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 157. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.		

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 03091.075162 20131.417170 4 0000000017423

LOCAL DE PAGAMENTO	PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL		
BENEFICIÁRIO	INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	103498619	02/2021	23/02/2021
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
13/02/2021	0202102001836645	DM	3309-X/00206100-7
USO DO BANCO	CARTEIRA	ACEITE	NOSSO NÚMERO
	17	N	30910751620131417
	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	(+) VALOR DOCUMENTO
	R\$		174,23

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO  
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.  
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO  
LUCIANA RIBEIRO REIS 010.036.592-25  
SAO DOMINGOS - S/N, VILA LIMONDEUA - VILA LIMONDEUA VISEU - CEP: 68620-000 - PA



Ficha de Compensação

Handwritten signature and initials.



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº. 0001964**

**Informações do Contribuinte**

CÓD. CONTRIBUINTE <b>8631</b>	NOME DO CONTRIBUINTE <b>LUCIANA RIBEIRO REIS</b>	CPF/CNPJ <b>010.036.592-25</b>
----------------------------------	---	-----------------------------------

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO <b>RUA SAO DOMINGOS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	Nº DO CEP <b>68620000</b>	BAIRRO <b>VILA DO LIMONDEUA</b>
MUNICÍPIO <b>VISEU</b>	UF <b>PA</b>	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE <b>LUCIANA RIBEIRO REIS</b>	Nº. DOCUMENTO <b>010.036.592-25</b>	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

**Data de Emissão: 09/03/2021**

**Data de Validade: 07/06/2021**

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

**NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.**

**Viseu(PA), 09 de MARÇO de 2021**

Eraldo Soares de Sousa  
Chefe de Setor de Tributação  
fiscalização  
Portaria Nº 006/2021



## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CPF:** 010.036.592-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:11:08 do dia 16/03/2021

**Válida até:** 12/09/2021

**Número da Certidão:** 702021080426204-5

**Código de Controle de Autenticidade:** 1495E856.7FF7F3A5.A29D4C0A.407ED8AE

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CPF:** 010.036.592-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:11:08 do dia 16/03/2021

**Válida até:** 12/09/2021

**Número da Certidão:** 702021080426203-7

**Código de Controle de Autenticidade:** AA2F6EFB.7E48F917.CD9A6377.65E49864

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO